

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 0318/79

INTERESSADO: Roberto de Araújo Marques

ASSUNTO : Regularização de vida escolar

RELATOR : Consº Gerson Munhoz dos Santos

PARECER CEE Nº 469/79, CPG, Aprovado em 25/04/79

I - RELATÓRIO

I - HISTÓRICO:

Em 30/11/78 a Diretora da EEPG "João Feliciano", de Jacareí, Estado de São Paulo, envia ofício ao Presidente - do CEE solicitando convalidação dos atos escolares de Roberto de Araújo Marques por irregularidade verificada na matrícula do referido aluno no ano de 1977 na 7ª série do ensino de 1º grau.

A irregularidade verificada consta do seguinte:

Roberto de Araújo Marques em 1976 cursou no Colégio Estadual "Bento Ribeiro", no Rio de Janeiro, Estado da Guanabara, a 6ª série de ensino do 1º grau, sendo promovido com dependência em Inglês. Em 28 de março efetuou sua transferência para a 7ª série da EEPG "João Feliciano", em Jacareí, Estado de São Paulo. Na ocasião apresentou apenas - declaração da escola de origem que lhe dava direito de matrícula na 7ª série e informava que os documentos de transferência seriam expedidos dentro de 20 dias (fls 4).

Ao apresentar seu Histórico Escolar na Secretaria da EEPG "João Feliciano", não foi observado que o aluno estava em dependência em Inglês na 6ª série da Escola de origem. Matriculado, concluiu a 7ª série, em 1977, a 8ª série em 1978, e foi classificado em 48º lugar concorrendo com 800 candidatos a exame de seleção à 1ª série do 2º grau para ser cursada em 1979.

2. APRECIÇÃO:

Trata-se de mais uma falha de Secretaria de Escola da rede oficial. O aluno Roberto de Araújo Marques, transferido do Colégio Estadual "Bento Ribeiro", do Rio de Janeiro, G B, para a EEPG "João Feliciano", de Jacareí, em 1977, o fez com dependência em Inglês na 6ª série de ensino do 1º grau. O aluno foi matriculado na 7ª série do ensino do 1º grau na EEPG "João Feliciano", de Jacareí, cursando-a com aproveitamento em 1977. Em 1978 cursou a 8ª série e o engano foi detectado apenas no final da 8ª série quando a escola ultimava os Históricos Escolares para a conclusão da 1º grau. Verificado o engano, a Diretora da EEPG "João Feliciano"

dirige-se ao CEE, através da CEI, para regularização da vida escolar de Roberto de Araújo Marques.

Como no regime da rede oficial de ensino do Estado de São Paulo não existe promoção com dependência, houve uma irregularidade na matrícula de Roberto de Araújo Marques na 7ª série do 1º grau na EEPG "João Feliciano". Porém, como o interessado cursou a 7ª e 8ª séries do 1º grau com aproveitamento em todas as disciplinas inclusive em Inglês, achamos que poderia ser regularizada sua vida escolar.

## II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, voto favoravelmente à convalidação da matrícula de Roberto de Araújo Marques na 7ª série da EEPG "João Feliciano", de Jacareí, em 1977, bem como aos atos escolares praticados posteriormente.

São Paulo, 21 de março de 1979

a) Consº Gerson Munhoz dos Santos  
Relator

## III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Geraldo Rappacci Scabello, Gerson Munhoz dos Santos, José Conceição Paixão, João Baptista Salles da Silva e Maria de Lourdes Mariotto Haidar.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 21 de março de 1979.

a) Consº José Conceição Paixão  
Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, nos termos - do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 25 de abril de 1979.

- a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAZ GUIMARÃES  
Presidente